



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos as propostas de preços finais cadastradas na plataforma eletrônica, referentes ao Pregão nº 2021.08.25.3.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Setembro de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.3

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. .

LOTE 02 - NOTEBOOK

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	PR UNIT R\$	PR TOTAL R\$
1	NOTEBOOK, tela de no mínimo: 15 pol, memória ram: 4 gb, núcleos por processador: 4, armazenamento hdd: 500 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows 10, Conexões Usb; Leitor De Cartão Sd, Sdhc, Sdxc; Teclado Comum; Diferenciais Bluetooth; Alimentação Bivolt: proprietário, garantia de 12 meses.	Und	2000	COMPAQ	2.600,00	5.200.000,00
dois mil, seiscentos reais						
cinco milhões, duzentos mil reais						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$				5.200.000,00		
cinco milhões, duzentos mil reais						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$				5.200.000,00		
cinco milhões, duzentos mil reais						

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

DX COMPUTADORES LTDA

CNPJ/MF: 11.182.175/0001-83 Inscrição Estadual nº 06.385009-5

AV. ANTONIO SALES No. 691 S/ 05 - JOAQUIM TÁVORA - FORTALEZA/CE 60.135-100, No. Telefone: (85) 3119-2323

Antonio de Pádua da Costa Maia, brasileiro, casado, comerciante, RG: 99002200847 SSP/CE, CPF 455.693.803-10, Rua 448D, nº 171, Bairro Conjunto Ceará, em Fortaleza/CE, CEP: 60531 -220

Dados Bancário Banco do Brasil: 001 Agência: 1369-2 Conta Corrente: 60.199-3

DATA DA ABERTURA: 14/09/2021

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00HS

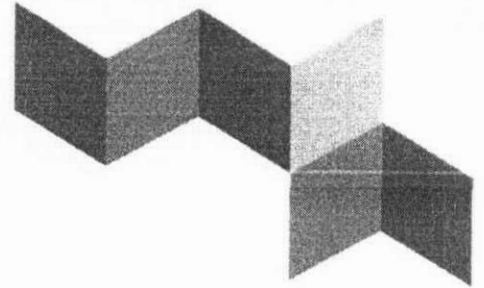
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital e Contrato**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

Declaramos termos pleno conhecimento, aceitação e cumprimos todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de referência deste edital.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Fortaleza, 14 de setembro de 2021

Antonio de Pádua da Costa Maia
RG: 99002200847 SSP/CE
CPF 455.693.803-10



M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
 CNPJ: 11.546.448/0001-21 - INSC. EST: 06.626661-0
 RUA SANTA LUZIA, Nº 1111 A, SÃO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE - CE

PROPOSTA CONSOLIDADA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
 Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.3.
 declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
 Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades de rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentados no abaixo:

Lote 01 - DATA SHOW

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO PARA PROJEÇÃO (DATA SHOW) - Especificações Aproximadas: - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3300 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.77 - 304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, - 1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 1 2,20 kg. Com garantia de 12 meses.	UNID	100	GOLDENTEC	R\$ 2.638,19	R\$ 263.819,00
2	TELA DE PROJEÇÃO com medidas mínimas aproximadas de 2,43m X 1,82m, com tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho, com altura mínima aproximada de 2,80m. Com 2 garantia de 12 meses.	UNID	100	NARDELLI	R\$ 661,81	R\$ 66.181,00
TOTAL:					R\$ 330.000,00	

Valor total da proposta: R\$ 330.000,00-trezentos e trinta mil reais.

Proponente: M. I. M. Oliveira Informática - ME
 Endereço: Rua Santa Luzia, Nº 1111A, São Miguel,
 Juazeiro do Norte-CE

CNPJ: 11.546.448/0001-21

Data de Abertura: 14 de Setembro de 2021

Horário de Abertura: 09:00 Horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Juazeiro do Norte - CE, 14 de Setembro de 2021.

M. I. M. Oliveira
 [11.546.448/0001-21]
 M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA -ME
 Rua Santa Luzia, 1111 A
 São Miguel - CEP: 63.010-459
 INSC. EST: 06.626661-0
 Juazeiro do Norte-CE]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.3

Processo Administrativo Nº 2021.08.25.3

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 30/08/2021 11:37:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/09/2021 10:29:16 CADASTRO DE PROPOSTA RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI

06/09/2021 15:20:40 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA (01.590.728/0002-64)

No Termo de Referência, Lote 01, Item 01, está sendo solicitado

- 1) Dimensão do LCD: 0.53
- 2) Contraste: Até 22.000:1
- 3) Distância Focal: 21.85 - 24 mm
- 4) Tamanho da Imagem: 27.7 - 304.4
- 5) Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 2,20 kg

A especificação do edital foi copiada literalmente de um modelo específico da Optoma, o que claramente fere a isonomia da disputa. Nenhum outro fabricante do mercado atende completamente a especificação solicitada. Para que seja possível a oferta dos modelos Epson, que possuem uma qualidade construtiva e de imagem muito superiores ao modelo pretendido, entendemos que serão aceitos projetores com as características abaixo:

- 1) Com tecnologia de projeção 3LCD
- 2) Com contraste de 15.000:1
- 3) Com distância focal de 16,7 mm
- 4) Com tamanho de imagem entre 30 e 350 polegadas
- 5) Com dimensões de 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A) e peso de 2.7 kg

Nosso entendimento está correto?

10/09/2021 14:54:30 CADASTRO DE PROPOSTA	DX COMPUTADORES LTDA EPP
10/09/2021 15:05:55 CADASTRO DE PROPOSTA	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME
10/09/2021 15:21:12 CADASTRO DE PROPOSTA	DANUSA SILVA DE SOUZA
10/09/2021 15:58:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANUSA SILVA DE SOUZA
10/09/2021 16:47:12 CADASTRO DE PROPOSTA	GERADO MACHADO DA SILVA -ME
12/09/2021 12:15:52 CADASTRO DE PROPOSTA	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME
12/09/2021 13:22:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME
13/09/2021 11:24:44 CADASTRO DE PROPOSTA	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI
13/09/2021 11:33:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI
13/09/2021 15:42:36 CADASTRO DE PROPOSTA	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP
13/09/2021 16:03:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP
13/09/2021 16:59:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DX COMPUTADORES LTDA EPP
13/09/2021 17:53:09 CADASTRO DE PROPOSTA	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP
13/09/2021 18:15:00 CADASTRO DE PROPOSTA	AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
13/09/2021 18:40:46 CADASTRO DE PROPOSTA	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
13/09/2021 18:47:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
13/09/2021 21:14:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

14/09/2021 06:04:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP

14/09/2021 08:23:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GERADO MACHADO DA SILVA -ME

14/09/2021 08:31:16 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Caros senhores. Em resposta ao seu questionamento temos a informar que não serão aceitos a especificação solicitada pela empresa, pelo fato de constar no instrumento convocatório a exigência de equipamento com 4 núcleos e a especificação do produto ofertado por Vossa Senhoria possui apenas 2 núcleos, sendo este inferior ao que consta no edital. Portanto, não será admitida a substituição.

14/09/2021 08:55:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME

14/09/2021 09:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

14/09/2021 09:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

14/09/2021 09:01:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

14/09/2021 09:01:55 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

14/09/2021 09:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14/09/2021 09:04:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

14/09/2021 09:04:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

14/09/2021 09:05:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

14/09/2021 09:06:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

14/09/2021 09:08:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

14/09/2021 09:08:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

14/09/2021 09:10:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

14/09/2021 09:11:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

14/09/2021 09:22:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

14/09/2021 09:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

14/09/2021 09:30:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

14/09/2021 09:30:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

14/09/2021 09:58:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

14/09/2021 09:58:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

14/09/2021 09:59:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h58min52seg.

14/09/2021 10:00:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h58min52seg.

14/09/2021 10:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

14/09/2021 10:00:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

14/09/2021 10:00:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

14/09/2021 10:01:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

14/09/2021 10:02:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

14/09/2021 10:12:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

14/09/2021 10:12:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

14/09/2021 10:45:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

14/09/2021 10:45:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

14/09/2021 11:05:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

14/09/2021 11:05:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

14/09/2021 11:05:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Data Show**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: GOLDENTEC	Modelo: GOLDENTEC
Descrição: APARELHO PARA PROJEÇÃO (DATA SHOW) - Especificações Aproximadas: - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3300 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? - 304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 2,20 kg. Com garantia de 12 meses.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 2.638,19	Valor Total: 263.819,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 2 Unidade: UND Marca: NARDELLI Modelo: NARDELLI
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO com medidas mínimas aproximadas de 2,43m X 1,82m, com tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho, com altura mínima aproximada de 2,80m. Com garantia de 12 meses.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 661,81 Valor Total: 66.181,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME	030 11.546.448/0001-21	437.800,00	330.000,00	Sim
2 MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -	071 08.458.279/0001-63	437.800,00	349.500,00	Sim
3 DX COMPUTADORES LTDA EPP	021 11.182.175/0001-83	624.400,00	360.000,00	Sim
4 DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP	003 06.074.895/0001-95	583.000,00	410.300,00	Sim
5 BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI	051 33.330.526/0001-99	438.387,00	416.468,00	Sim
6 LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	008 10.793.812/0001-95	438.387,00	426.778,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2021 11:37:51	PUBLICADO			
30/08/2021 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/09/2021 09:30:19	DISPUTA			
14/09/2021 09:30:19	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE		437.800,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI (PARTICIPANTE 051)		438.387,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP		438.387,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)		437.800,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)		624.400,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)		583.000,00
14/09/2021 09:32:08	LANCE	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)		436.000,00
14/09/2021 09:33:40	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)		435.900,00
14/09/2021 09:34:09	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)		435.800,00
14/09/2021 09:35:08	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE		435.500,00
14/09/2021 09:35:30	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)		435.400,00
14/09/2021 09:35:37	LANCE	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)		435.000,00
14/09/2021 09:36:51	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)		434.500,00
14/09/2021 09:37:27	LANCE	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI (PARTICIPANTE 051)		430.000,00
14/09/2021 09:37:31	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)		434.300,00
14/09/2021 09:37:51	LANCE	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP		426.778,00
14/09/2021 09:38:00	LANCE	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI (PARTICIPANTE 051)		416.468,00
14/09/2021 09:38:13	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)		426.700,00
14/09/2021 09:38:20	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)		415.000,00
14/09/2021 09:38:54	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)		414.900,00
14/09/2021 09:39:00	LANCE	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)		414.800,00
14/09/2021 09:39:26	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)		414.799,99
14/09/2021 09:39:44	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)		414.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

14/09/2021 09:40:01	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE	414.500,00
14/09/2021 09:40:41	LANCE	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)	414.300,00
14/09/2021 09:41:06	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)	414.200,00
14/09/2021 09:41:33	LANCE	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)	414.100,00
14/09/2021 09:42:06	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)	414.000,00
14/09/2021 09:42:41	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)	413.800,00
14/09/2021 09:42:57	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)	413.700,00
14/09/2021 09:43:06	LANCE	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)	413.500,00
14/09/2021 09:43:27	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)	413.400,00
14/09/2021 09:43:49	LANCE	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)	413.200,00
14/09/2021 09:44:00	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)	413.100,00
14/09/2021 09:44:35	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)	413.000,00
14/09/2021 09:45:17	LANCE	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)	412.000,00
14/09/2021 09:45:19	TEMPO RANDÔMICO		
14/09/2021 09:45:35	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)	411.000,00
14/09/2021 09:46:10	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)	410.700,00
14/09/2021 09:46:35	LANCE	DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 003)	410.300,00
14/09/2021 09:46:47	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)	410.000,00
14/09/2021 09:47:22	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)	410.100,00
14/09/2021 09:47:33	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE	409.000,00
14/09/2021 09:47:52	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)	408.000,00
14/09/2021 09:48:29	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE	400.000,00
14/09/2021 09:49:03	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)	395.500,00
14/09/2021 09:49:13	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)	399.999,00
14/09/2021 09:50:27	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE	390.000,00
14/09/2021 09:53:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 008			
14/09/2021 09:53:19	FECHADO 1		
14/09/2021 09:54:31	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 030)	330.000,00
14/09/2021 09:54:49	LANCE	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (PARTICIPANTE	349.500,00
14/09/2021 09:55:07	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)	360.000,00
14/09/2021 09:58:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME			
14/09/2021 09:58:19	HABILITAÇÃO		
14/09/2021 10:11:00	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
14/09/2021 10:39:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
14/09/2021 10:43:01	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
14/09/2021 10:44:47	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
14/09/2021 10:45:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/09/2021 11:00:33	EM ADJUDICAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

14/09/2021 11:18:49 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Notebook

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: COMPAQ	Modelo: COMPAQ
Descrição: NOTEBOOK, tela de no mínimo: 15 pol, memória ram: 4 gb, núcleos por processador: 4, armazenamento hdd: 500 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows 10, Conexões Usb; Leitor De Cartão Sd, Sdhc, Sdx; Teclado Comum; Diferenciais Bluetooth; Alimentação Bivolt: proprietário, garantia de 12 meses.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2.600,00	Valor Total: 5.200.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DX COMPUTADORES LTDA EPP	026	11.182.175/0001-83	11.000.000,00	5.200.000,00	Sim
2 BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI	024	33.330.526/0001-99	6.572.060,00	6.243.460,00	Sim
3 GERADO MACHADO DA SILVA -ME	058	32.147.256/0001-12	6.572.060,00	6.299.000,00	Sim
4 F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME	060	22.523.994/0001-63	6.560.000,00	6.560.000,00	Sim
5 RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI	021	30.517.827/0001-38	6.572.000,00	6.572.000,00	Sim
6 AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	069	05.843.389/0001-50	9.100.000,00	9.100.000,00	Sim
7 DANUSA SILVA DE SOUZA	035	11.600.423/0001-69	9.376.560,00	9.376.560,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/08/2021 11:37:51	PUBLICADO			
30/08/2021 11:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/09/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/09/2021 09:30:19	DISPUTA			
14/09/2021 09:30:19	LANCE	RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI (PARTICIPANTE 021)		6.572.000,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 026)		11.000.000,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	DANUSA SILVA DE SOUZA (PARTICIPANTE 035)		9.376.560,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 058)		6.572.060,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME (PARTICIPANTE 060)		6.560.000,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI (PARTICIPANTE 024)		6.572.060,00
14/09/2021 09:30:19	LANCE	AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		9.100.000,00
14/09/2021 09:34:37	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 058)		6.571.999,00
14/09/2021 09:34:56	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 026)		6.550.000,00
14/09/2021 09:37:49	LANCE	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI (PARTICIPANTE 024)		6.500.000,00
14/09/2021 09:39:42	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 026)		6.499.999,99
14/09/2021 09:40:27	LANCE	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI (PARTICIPANTE 024)		6.450.000,00
14/09/2021 09:43:01	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 026)		6.445.000,00
14/09/2021 09:43:39	LANCE	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI (PARTICIPANTE 024)		6.440.000,00
14/09/2021 09:44:51	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 026)		6.439.900,00
14/09/2021 09:45:19	TEMPO RANDÔMICO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

14/09/2021 09:47:06	LANCE	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI (PARTICIPANTE 024)	6.420.000,00
14/09/2021 09:49:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 021			
14/09/2021 09:49:19	FECHADO 1		
14/09/2021 09:51:05	LANCE	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI (PARTICIPANTE 024)	6.243.460,00
14/09/2021 09:52:35	LANCE	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 026)	5.200.000,00
14/09/2021 09:52:58	LANCE	GERADO MACHADO DA SILVA -ME (PARTICIPANTE 058)	6.299.000,00
14/09/2021 09:54:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DX COMPUTADORES LTDA EPP			
14/09/2021 09:54:20	HABILITAÇÃO		
14/09/2021 10:11:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa DX COMPUTADORES LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
14/09/2021 10:27:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
14/09/2021 10:31:24	MENSAGEM	DX COMPUTADORES LTDA EPP (PARTICIPANTE 026)	
Bom dia, Sr. Pregoeiro proposta readequada enviada por email conforme solicitado			
14/09/2021 10:36:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa DX COMPUTADORES LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
14/09/2021 10:38:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa DX COMPUTADORES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
14/09/2021 10:45:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/09/2021 11:00:33	EM ADJUDICAÇÃO		
14/09/2021 11:18:49	ADJUDICADO		


PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

REGISTRO DE PREÇOS
(VENCEDORES DO PROCESSO)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 8.12.01/2021TP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Uma Praça na Sede do Município de Itapiúna-CE, Conforme TP 1066204-75/2019 (895345) - Ministério do Desenvolvimento Regional, de Responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO nº 08.12.01/2021TP. Foram declaradas HABILITADAS: 01 - EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, inscrita no CNPJ: 40.372.706/0001-07; 02 - TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.010.834/0001-43; 03 - AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 24.994.347/0001-65; 04 - SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23; 05 HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 07.312.053/0001-97; 06 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14; 07 - JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO. Foram declaradas INABILITADAS: 01 - REAL SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 37.452.665/0001-46; 02 - COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO inscrita no CNPJ: 41.065.067/0001-91. Os motivos estão listados na ata de julgamento divulgada no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93, a contar da sua publicação.

Itapiúna/CE, 15 de setembro de 2021.
 MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
 Presidente da CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.14.01/2021

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07.14.01/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através das Secretarias de Educação e as empresas - SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 15.839.938/0001-77; e A CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO ALENCAR EIRELI, CNPJ nº 38.246.722/0001-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07.14.01/2021PE. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil, creche e pré-escola (PNAC e PNAP), Ensino Fundamental (PNAE), Programa Mais Educação, Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapiúna/CE. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.592.336,00 (Dois milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e seis reais), sendo R\$ 1.240.371,00 (Um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e setenta e um reais) em nome de SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, para os lotes 01, 03, 05 e 06; e R\$ 1.351.965,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais) em nome de A CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO ALENCAR EIRELI, para os lotes 01 e 04. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de Itapiúna, o Sr. Francisco Arnaldo Araújo Batista, CPF nº 717.804.243-53 - Secretária de Educação (Órgão gerenciador da ATA) e pelas Empresas: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, Representante Legal, Sra. Débora Moraes Góis Falcão, CPF nº 014.788.083-14; e A CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO ALENCAR EIRELI, Representante Legal, Sra. Alessandra Cavalcante de Assunção Alencar, CPF nº 637.462.043-72. Itapiúna, 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2021-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos Interessados que no próximo dia 18 de Outubro de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 007/2021-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviços de pavimentação asfáltica nas Localidades de Torrões e Almofala no Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 15 de Setembro de 2021.
 INEZ HELENA BRAGA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.09.02/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 13.09.02/2021 cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestar os serviços de locação de impressoras para atender as necessidades das Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 16 de setembro de 2021. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 28 de setembro de 2021. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 28 de setembro de 2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 28 de setembro de 2021. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 15 de setembro de 2021.
 MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos Contratos nºs. 2021.03.15.01.001 e 2021.03.15.01.002, base legal na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através da Secretaria de Educação - Contratadas: Global Empreendimentos LTDA / CNPJ: 01.633.600/0001-50, valor global: R\$ 1.319.072,26 (hum milhão, trezentos e dezesseis mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos), e a empresa Ancora Construções & Locações EIRELI / CNPJ: 27.841.317/0001-07, com o valor global: R\$ 433.776,46 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), Pregão Eletrônico Nº 2021.03.15.01. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Assinaturas: 21/07/2021 - Vigência: 31/12/2021. Signatários: pelo Município - Ana Flávia Teixeira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação- Pela Contratada: Global Empreendimentos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.633.600/0001-50 - Luis Felipe Diógenes Bezerra - representante legal - Ancora Construções & Locações EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.841.317/0001-07 - Francisco Saulo de Sá Braga - representante legal. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 15 de setembro de 2021. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.15.01PE

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da sua Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, torna público, no uso de suas atribuições legais em consonância da Lei nº 10.520/2002, torna público a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.15.01PE, tipo "menor preço global por item" cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo vencedora as empresas: Global Empreendimentos LTDA/CNPJ: 01.633.600/0001-50, valor global: R\$ 2.374.308,30 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta centavos), e a empresa Ancora Construções & Locações EIRELI / CNPJ: 27.841.317/0001-07, com o valor global: R\$ 780.791,63 (setecentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para essa Unidade Administrativa.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 15 de setembro de 2021
 ANA FLÁVIA TEIXEIRA
 Ordenadora de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.08.01PE

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.09.08.01PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças de mobiliário, destinados a Creche Pró Infância, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 28 de setembro de 2021 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 28 de setembro de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 28 de setembro de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bmnetlicitacoes.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 15 de setembro de 2021
 FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.25.3, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e DX COMPUTADORES LTDA, vencedora junto ao Lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de setembro de 2021.
 RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 10.009/2021-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de outubro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.009/2021-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a reforma do mercado antigo, situado na Rua Manuel Pereira, S/N, Bairro Centro, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 15 de setembro de 2021
 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4.006/2021-CP

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal do Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de outubro de 2021 às 09h00min, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Rua. Treze de Maio, nº 226, centro - Maranguape/CE, sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e projetos de venda referentes à Chamada Pública visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Maranguape, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00h ou no endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com.

Maranguape/CE, 15 de setembro de 2021
 JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1507.01/2021

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços nº 1507.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, se realizará no próximo dia 21.09.2021, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Meruoca/CE, 15 de setembro de 2021
 CLAUBER VINICIUS RICARDO COLHO
 Presidente da CPL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.25.3**

O Pregão Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que conduziu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.25.3, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e DX COMPUTADORES LTDA, vencedora junto ao Lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais). As empresas vencedoras foram designadas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Base de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3568-1010, Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Projeiro Oficial do Município.

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.17.2**

O Pregão Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que conduziu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.17.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 13.090,00 (treze e novecentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Base de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3568-1010, Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Projeiro Oficial do Município.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento da Sra. Dayane Alves de Sousa no endereço Av. Beira Mar, nº 801, Aptº 800, Bairro Praia de Tracema – Fortaleza- Ce. No prazo de 72 horas, no intuito de resolver pendências junto a empresa sob pena de caracterização de Abandono de Emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra f da CLT.

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A

Torna público que requere à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEIMAM), a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO (ILAC) para ESTAÇÃO RÁDIO BASE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (R8050019_SAS), localizada no município de Solonópole/CE, na Rua do Comércio, s/n, Distrito de Assunção. Foi determinada o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEIMAM.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA

Torna público que requere à SEUMA a Regularização de Licença de Instalação Urbanístico-Ambiental para Atividade da Estação Rádio Base para Telefonia Celular (FOR02091), localizada na Avenida Dom Luiz, 906, – Aldeota (Condomínio Free Way) – Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

UFV E1 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA. NIRE: 23.2.0202224-1 - CNPJ: 38.169.995/0001-91-ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021 - DATA, HORA E LOCAL: As 15 de março de 2021, às 12h, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2120, Sala 305, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-002. PRESENÇA: A única sócia, E1 SUBHOLDING S.A., sociedade anônima, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.3.000620-4, inscrita perante o CNPJ sob nº 40.195.572/0001-98, com sede social na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.120, Sala 305, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-002, neste ato representada por seus diretores Edmar Costa Barros, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de identidade nº 30030224-949 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 785.355.353-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Teixeira da Alcantara, nº 300, Casa 11, Praia de Furo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.182-360 e Edson Queiroz Neto, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, administrador, portador de identidade nº 9400244763 SSP/CE, inscrito perante o CPF sob o nº 825.306.063-91, residente e domiciliado na Rua Trajano de Medeiros, nº 2.233, Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.182-186. CONVOCADO: Dispensada a convocação em virtude da totalidade dos sócios, nos termos do § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 11.406/2002. ORDENS DO DIA: Deliberar sobre: (I) a autorização para que a Sociedade constitua alienação fiduciária sobre a totalidade de seus ativos, mediante assinatura de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avanças, a ser celebrado, entre outros, com a Vóty Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), em garantia de emissão de Debêntures de sua única sócia E1 Subholding S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.195.572/0001-98 ("Emissora"), observado o disposto no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Especie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Encargos Resilientes, da E1 Subholding S.A., a ser celebrada na presente data; ("Escritura de Emissão"); (II) a autorização para que a Sociedade constitua cessão fiduciária sobre a totalidade de seus direitos creditórios, mediante a assinatura de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Contas Bancárias e Outras Avanças, a ser celebrado, entre outros, com o Agente Fiduciário e a E1 Energias Renováveis S.A., observado o disposto na Escritura de Emissão; (III) a autorização para que a Sociedade preste fiança no âmbito da Escritura de Emissão, em garantia das Debêntures; (IV) a autorização para que os diretores da Sociedade tomem todas as medidas necessárias para a formalização das Garantias Reais sobre seus ativos, bem como da garantia fidejussória (Finança), em garantia dos Debêntures; (v) a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Sociedade relacionados às deliberações constantes no ordeno do dia. Os termos incluídos em letras maiúsculas que foram utilizados nesta ata, mas que não sejam aqui expressamente definidos, terão os significados a estes atribuídos na Escritura de Emissão. COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi eleito Presidente da Mesa o Sr. Edson Queiroz Neto, anteriormente qualificado, e como Secretário da Mesa o Sr. Edmar Costa Barros, anteriormente qualificado. DELIBERAÇÕES: Submetidas a deliberação as matérias constantes no ordeno do dia, a totalidade dos sócios, por unanimidade, deliberou, após ter sido a oportunidade de revisar a minuta da Escritura de Emissão a ser celebrada pela Sociedade na presente data, a favor da aprovação da Escritura de Emissão sobre a alienação fiduciária sobre a totalidade dos ativos, mediante assinatura de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avanças, a ser celebrado, entre outros, com o Agente Fiduciário, em garantia de emissão de Debêntures pela sua única sócia E1 Subholding S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.195.572/0001-98. (I) a autorização para que a Sociedade constitua cessão fiduciária sobre a totalidade de seus direitos creditórios, mediante a assinatura de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Contas Bancárias e Outras Avanças, a ser celebrado, entre outros, com o Agente Fiduciário e a E1 Energias Renováveis S.A., observado o disposto na Escritura de Emissão; (II) a autorização para que a Sociedade preste fiança no âmbito da Escritura de Emissão, em garantia das Debêntures; (IV) a autorização para que os diretores da Sociedade tomem todas as medidas necessárias para a formalização das Garantias Reais sobre seus ativos, bem como da garantia fidejussória (Finança), em garantia das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (v) a ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Sociedade relacionados às deliberações constantes no ordeno do dia. A totalidade dos sócios, por unanimidade, decidiu ainda por autorizar que a administração da Sociedade preste fiança aos atos necessários para o cumprimento das deliberações aprovadas. Para todos os fins, fica consignado que a Escritura de Emissão reger-se-á de acordo com os termos e condições abaixo. Os termos incluídos em letras maiúsculas que foram utilizados nesta ata, mas que não sejam aqui expressamente definidos, terão os significados a estes atribuídos na Escritura de Emissão. I. Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); II. Data de Emissão: A data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); III. Número da Emissão: A Emissão será a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora; IV. Série: A Emissão será realizada em série única V. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), na Data de Emissão; VI. Forma de Emissão: A Emissão será realizada em forma de emissão de debêntures simples, com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória; VII. Direito de Preferência: Não haverá direito de preferência na subscrição das Debêntures; VIII. Repetição: Não haverá repetição programada das Debêntures; IX. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, em sua respectiva sede, observando o estabelecido no artigo 1.000, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações; X. Encargos: As Debêntures serão emitidas com encargos Moratórios (conforme definido em Escritura de Emissão), (i) com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente em B3, por meio da B3, e (ii) com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente em B3, por meio do Escritor, ou, em relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escritor, na sede da Emissora, conforme o caso; XI. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, ou seu vencimento decorrente de prazo não seja Dia Útil, não sendo devido o qualquer acréscimo nos valores a serem pagos; XII. Emissão: O Emissão, o valor nominal unitário do pagamento pela Emissora de qualquer valor devido às Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios aplicáveis, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, incluirá, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, observado o estabelecido no artigo 4º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações; XIII. Emissão de Documentos: A Emissora se compromete a publicar a publicação da oferta e os prazos legais, devendo a Emissora, comunicar ao Agente Fiduciário a B3 qualquer publicação na data de sua realização, bem como informá-lo, imediatamente, acerca de qualquer alteração dos prazos de publicação após a Data de Emissão; XIV. Imunidade dos Debêntures: Caso qualquer Debênture seja goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Agência de Liquidação e a Emissão, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para o recebimento de qualquer valor relativo às Debêntures, em documentação completa dessa imunidade ou isenção tributária, sob o critério de que, caso o beneficiário não envie a referida documentação, a Emissora não se responsabiliza por tributos devidos em relação à tributação em vigor nos rendimentos de tal debênture, observadas as disposições da Escritura de Emissão; XV. Prazo e Data de Vencimento: Resolvidas as hipóteses de resgate antecipado, nos termos da Escritura de Emissão, o prazo de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, são as seguintes: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures, em parcela única, a ser liquidado pela Emissora em 15 (quinze) dias úteis contados da Data de Vencimento, sendo o prazo de atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, e calculado de acordo com a Escritura de Emissão; XX. Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo da liquidação antecipada decorrente de oferta de resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 18 (dezoito) parcelas semestrais e consecutivas, com o primeiro pagamento na Data de Emissão, no dia 15 (quinze) de setembro de 2021 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma a percentuais constantes na Escritura de Emissão; XXI. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorrentes, desde a Data de Primeira Integralização, ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios"); Os Juros Remuneratórios deverão ser calculados na forma de Escritura de Emissão; XXII. Resgate Antecipado Facultativo: as Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo, total ou parcial; XXIII. Amortização Extraordinária Facultativa: as Debêntures não serão objeto de amortização antecipada de resgate facultativo, total ou parcial; XXIV. Oferta de Pagamento Antecipado: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir da Data de Emissão, (i) oferta facultativa de resgate antecipado total das debêntures, que será oferecida a todos os Debênturistas, sem distinção, assegurando igualdade de condições a todos os Debênturistas, para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures que forem titulares, da forma descrita na Escritura de Emissão; XXV. Aquisição Facultativa: a Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 478 e na regulamentação aplicável da CVM, incluindo, mas sem limitação, a Instrução CVM 620 de 17 de março de 2020, devendo tal ato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e dos demonstrativos financeiros da Emissora. As Debêntures adquiridas poderão ser vendidas, a critério da Emissora, em suas bolsas, permitindo-se a emissão de novas debêntures colocadas no mercado; XXVI. Aquisição de Debêntures pela Emissora para permanência em tesouraria: se e quando recolocadas no mercado, terão os seus respectivos Juros Remuneratórios aplicáveis às demais debêntures; XXVII. Destinação dos Recursos: Os recursos captados com a Oferta serão destinados: (i) primeiramente, à liquidação integral do pagamento do empréstimo-portal realizado à E1 Energias Renováveis S.A., por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 10112012005800, emitida por E1 Energias Renováveis S.A., em 28 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), com vencimento em 30 de março de 2021 ("CCB"); (ii) após a plena quitação do CCB, a utilização do reembolso de gastos, despesas ou dividas relacionadas aos Projetos, com relação a montante que exceder o pagamento do empréstimo-portal previsto no item (i); XXVIII. Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário deverá, automaticamente, considerar antecipadamente vendas e imediatamente exatíveis, observados os prazos de cura estabelecidos individualmente na Escritura de Emissão, quando for o caso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações da Emissora e/ou dos Garantidores referentes às Debêntures e exigirá da Emissora e/ou dos Garantidores o pagamento imediato do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescidos dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Primeira Integralização (ou a Última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme aplicável) até a data do efetivo pagamento, conforme o disposto na Escritura de Emissão, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, na data em que for oferecida a oferta de qualquer uma das hipóteses listadas na Cláusula 6.1, 1.ª ou Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado por Declaração Automática"); A declaração de Agente Fiduciário (i) deverá conter Assinatura e Impressão dos titulares do Sr. Presidente oferecido a palavra a quem dela quiseres fazer uso, e como ninguém se manifestou, há suspensão a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata; Resborte os trabalhos, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizam a publicação na forma de sumário ASSINATURAS: EDSON QUEIROZ NETO (Presidente de Mesa), EDMAR COSTA BARROS (Secretário da Mesa), E1 SUBHOLDING S.A. (Sócia / R.P.), Edmar Costa Barros e Edson Queiroz Neto (Presença); E1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. (Sócia / R.P.), Edson Queiroz Neto e Edmar Costa Barros. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5548422 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Saranne em 16/03/2021.

ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA

QTV	129	Selecção de canais
NET	77	522 HD em Full HD
CANAL	183	Selecção de canais HD
VIVO HD	322.1	Selecção de canais
SKY HD	323.1	Selecção de canais
Multiplay	77	Selecção de canais

Assista em HD em canal e conteúdos em até 22, 1 e net, todos os dias. Assine em 2021, Sobra 24 h, São Gonçalo do Amarante 40,1.

TV DIÁRIO
A CASA DO NORDESTE

AVISOS E EDITAIS
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.25.3, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e DX COMPUTADORES LTDA, vencedora junto ao Lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.17.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTOMÉDICO LTDA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 13.090,00 (treze e noventa reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 10 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEAD

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato nº 2020.09.10.01-SEAD, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEAD. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, por meio

da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com a finalidade de conserto, manutenção preventiva e corretiva em elevadores, instalados no Centro Multifuncional do Cariri destinado a atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93, art.57, II, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar a vigência do Contrato nº 2020.09.10.01-SEAD por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Gilberto Sales Costa.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2021.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-SEDEST

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO Aditivo ao Contrato de Locação nº 2017.09.11.03- SEDEST, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e o Sr. CORACI QUIRINO DE ANDRADE Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Sede do Conselho Tutelar, situado a Rua 15 de novembro, 104 -São Miguel - Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93 art.57, IV, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 10 DE SETEMBRO DE 2022, o prazo de vigência/execução do Contrato de Locação, a contar da data de sua assinatura. 3Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Coraci Quirino de Andrade.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de setembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.09.2. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades de setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Equipamentos, no valor global de R\$ 156.336,89 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) e SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.08.25.3

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.08.25.3, cujo objeto da licitação é a Aquisição de computadores tipo notebooks, projetor (data show) e tela de projeção destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 22 de Setembro de 2021.

Edison Teixeira Silva
Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.08.25.3

OBJETO: Aquisição de computadores tipo notebooks, projetor (data show) e tela de projeção destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.25.3, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa DX COMPUTADORES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.182.175/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02 - NOTEBOOK, no valor global de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais) e M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 11.546.448/0001-21 classificado(a) no(s) Lote 01 - DATA SHOW, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.08.25.3, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **DX COMPUTADORES LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.182.175/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02 - NOTEBOOK, no valor global de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais) e **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA** inscrito no CNPJ nº 11.546.448/0001-21 classificado(a) no(s) Lote 01 - DATA SHOW, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 22 de Setembro de 2021.

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.25.3. **Objeto:** Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante DX COMPUTADORES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.182.175/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02 - NOTEBOOK, no valor global de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais) e M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 11.546.448/0001-21 classificado(a) no(s) Lote 01 - DATA SHOW, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 22 de Setembro de 2021.

Art. 1.º - Aprovar o projeto "INCLUSÃO SOCIAL PARA TERCEIRA IDADE" enviado ao Ministério da Cidadania, com o Nº 210145, apresentado à Secretaria Especial de Esporte (Lei de Incentivo ao Esporte), da instituição Construir Ecologicamente pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Juazeiro do Norte.

Art 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte, 20 de setembro de 2021

FABIANE DANNI ARAÚJO

PRESIDENTE CMDI

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.09.02.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.09.02.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 02 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 314.673,75 (trezentos e quatorze mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Os Lotes 01 e 03 restaram anulados/cancelados por conterem a informação das marcas/fabricantes nas especificações técnicas em diversos itens. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 21 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.25.3. Objeto: Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CEEd, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DX COMPUTADORES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.182.175/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02 - NOTEBOOK, no valor global de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais) e M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 11.546.448/0001-21 classificado(a) no(s) Lote 01 - DATA SHOW, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 22 de Setembro de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 158 / 116

Pregão N° 2021.08.25.3

Razão Social: M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA


CNPJ: 11.546.448/0001-21

Endereço: Rua Santa Luiza, nº 1111 A, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, cujo objeto é a Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Setembro de 2021.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 23/09/2021.


.....
M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 159 *abc*

Pregão N° 2021.08.25.3

Razão Social: DX COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 11.182.175/0001-83

Endereço: Avenida Antonio Sales, nº 691 Sala 05, Joaquim Tavora, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **DX COMPUTADORES LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, cujo objeto é a Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Setembro de 2021.

J
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 23/09/2021.

Carolina Bezerra Ferreira
.....
DX COMPUTADORES LTDA



DX COMPUTADORES LTDA - EPP
 RUA PADRE VALDEVINO, 1000 S/ 05 - JOAQUIM TÁVORA
 CEP 60135-040 - FORTALEZA/CE
 CNPJ 11.182.175/0001-83
 Tel. (85) 3119-2323

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DX COMPUTADORES LTDA EPP, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº. 11.182.175/0001-83, estabelecida na Rua Padre Valdevino, 1000 – Sala 5 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60135-040, neste ato representada pelo Sr. João Renato Pereira Freire, CPF 784.229.736-34, RG 98002539617 SSP/CE.

OUTORGADO: Sâmya Bezerra Ferreira, CPF 719.541.553-87, RG 98002037565 SSP/CE, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Juazeiro do Norte/Ce, à Rua Inspetor José Marques da Silva, 75 apto 102, bairro José Geraldo da Cruz, CEP 63033-310.

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e consorcios, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, ordens de compra, entregar e receber documentos, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, entregar e receber produtos, acompanhar testes de equipamentos, assinar toda a documentação necessária em nome da empresa, formular ofertas e lances verbais de preços em pregões presenciais, receber ordens de fornecimento, contratos e outros documentos e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Fortaleza, 21 de setembro de 2021

MORAIS
CORREIA

João Renato Pereira Freire – Diretor
 RG: 98002539617 SSP/CE
 CPF 784.229.736-34

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód. 213159. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
 de JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE Do que dou fé
 Fortaleza, 21 de setembro de 2021 Total R\$ 4,78 SELO 2
 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

SELO DE AUTENTICIDADE
 02
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Op.: RAYSSA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 N.º: GV 405346



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.24-0001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 101 *JSC*

Contrato para a Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro DX COMPUTADORES LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DX COMPUTADORES LTDA**, estabelecida na Avenida Antonio Sales, nº 691 Sala 05, Joaquim Tavora, Fortaleza - CE, Contato: (85)3119-2323 e E-mail: dxcomputadores@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.182.175/0001-83 e C.G.F. sob o nº 06385000-95, neste ato representada por João Renato Pereira Freire, portador(a) do CPF nº 784.229.736-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - NOTEBOOK						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	NOTEBOOK, tela de no mínimo: 15 pol, memória ram: 4 gb, núcleos por processador: 4, armazenamento hdd: 500 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows 10, Conexões Usb; Leitor De Cartão Sd, Sdhc, Sdxc; Teclado Comum; Diferenciais Bluetooth; Alimentação Bivolt: proprietário, garantia de 12 meses.	UND	2000	COMPAQ	2.600,00	5.200.000,00
						5.200.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	33903000

S



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

163 JLC

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 164 *810*

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 165/80

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

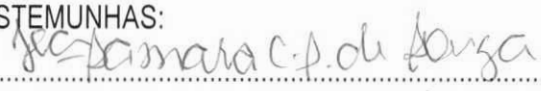

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Setembro de 2021.


.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE


.....
Larissa Bezerra Ferreira
DX COMPUTADORES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835 363 373 - 68
- 2)  CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 166 DC

CONTRATO Nº 2021.09.24-0002

Contrato para a Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA**, estabelecida na Rua Santa Luiza, nº 1111 A, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99887-7779 e E-mail: gtecsolucoes@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.546.448/0001-21 e C.G.F. sob o nº 06626661-21, neste ato representada por Maria Izabelly Mesquita Oliveira, portador(a) do CPF nº 023.264.713-50, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - DATA SHOW						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APARELHO PARA PROJEÇÃO (DATA SHOW) - Especificações Aproximadas: - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3300 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? - 304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 2,20 kg. Com garantia de 12 meses.	UND	100	GOLDENTEC	2.638,19	263.819,00
0002	TELA DE PROJEÇÃO com medidas mínimas aproximadas de 2,43m X 1,82m, com tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho, com altura mínima aproximada de 2,80m. Com garantia de 12 meses.	UND	100	NARDELLI	661,81	66.181,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	33903000



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 169

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 170 *HC*

J
.....
Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Mania Izabelly Mexquita Oliveira
.....
M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Felipe Lima e - P. de Souza* CPF *935303373-68*

2) *Giandra Danielle O. do Nascimento* CPF *03614394360*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.24-0001

Folha Nº

173 MC

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DX COMPUTADORES LTDA. Objeto: Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e João Renato Pereira Freire.

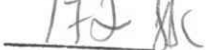
Data de Assinatura do Contrato: 24 de Setembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.24-0002

Folha Nº 172 

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA. Objeto: Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Setembro de 2021.

setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 263.536,40 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alexandre José Diógenes Andrade.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.24-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA. Objeto: Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.24-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.25.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DX COMPUTADORES LTDA. Objeto: Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e João Renato Pereira Freire.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.25.3. Objeto: Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DX COMPUTADORES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.182.175/0001-83 classificado(a) no(s) Lote

02 - NOTEBOOK, no valor global de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais) e M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 11.546.448/0001-21 classificado(a) no(s) Lote 01 - DATA SHOW, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 22 de Setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 173 *SC*

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.25.3. Objeto: Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DX COMPUTADORES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.182.175/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02 - NOTEBOOK, no valor global de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais) e M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA inscrito no CNPJ nº 11.546.448/0001-21 classificado(a) no(s) Lote 01 - DATA SHOW, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 22 de Setembro de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>